



POLÍCIA FEDERAL
Av. Walter Ananias, nº 705 - Jaraguá , Maceió/AL, CEP 57022-06
Telefone: (82) 3216-6767 - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - PRORROGAÇÃO/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AL

Processo nº 08230.002278/2019-38

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS E A EMPRESA OI S/A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional em Exercício, o Sr. **DECIO FERREIRA NETO**, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Ordenador de Despesas nº 15.244/2021/DG/PF, de 07 de julho de 2021, publicada no BS nº 127 em 08/07/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, CNPJ: 76.535.764/0001-43 com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da CI Nº 4.377.235 SSP/PE e CPF N 821.751.954-49, residente em Brasília/DF e **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora da CI Nº 2847263 SSP/DF e CPF N 880.640.501-20, residente em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.002278/2019-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do contrato original por mais 12 (doze) meses e a **concessão de reajuste de 13,69%** com base no IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) no período compreendido entre maio de 2021 e abril de 2022 conforme especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão nº 08/2019, seus anexos e no **Contrato 07/2019** – Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade (Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional, VC1, VC2, VC3 e Longa Distância Internacional), por meio de linhas diretas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 05/08/2022 até 05/08/2023, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal do presente termo é de R\$ 4.431,99 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) , perfazendo o valor anual de R\$ 53.183,91 (cinquenta e três mil cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos), conforme abaixo:

Descrição	Quantidade estimada	valor unitário	anual
Item 1 - Habilitação do serviço de Linha Direta. Serviço de instalação, cobrada uma única vez no caso de novas linhas.	8	42,65	341,16
Item 2 - Assinatura Básica não residenciais.	96	110,37	10.595,54
Item 3 - Fixo-fixo (VC1)	33.000	0,11	3.751,77
tem 4 - Fixo-móvel (VC1)	15.000	1,14	17.053,50
Item 5 – Fixo-Fixo (D1, D2, D3, D4.)	10.000	0,81	8.071,99
Item 6 - Fixo-móvel VC2	3.000	2,23	6.684,97
Item 7 - Fixo-móvel VC3	3.000	2,23	6.684,97
Total			53.183,91

3.2. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200358

Fonte: 010000395425

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339039.58

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada **deverá renovar a garantia**, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando **R\$ 2.659,19 (dois mil seiscientos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Maceió/AL - Justiça Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato 07/2019, do Edital Pregão Eletrônico nº 08/2019 e seus anexos constantes do Processo nº 08230.002278/2019-38.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió/AL, 15 de junho de 2022.

DECIO FERREIRA NETO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em Exercício

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
OI S/A.
Representante legal da CONTRATADA

VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI
OI S/A.
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **DECIO FERREIRA NETO, Superintendente Regional em Exercício**, em 15/06/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE VANELLI GAVEA TAPEOCY, Agente Administrativo(a)**, em 15/06/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian De Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

